

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 011 (ONZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....04

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO – TURMA SÁBADO.....05

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO – TURMA NOITE.....07

MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....09

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.010520/2015-26.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Statkraft Energia do Brasil Ltda , Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense - FEC

OBJETO: Prestação de Consultoria para a “Implementação de um Modelo Conceitual do Tipo Chuva Vazão para Previsões de Curto Prazo.”

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de fevereiro de 2015.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e PATRÍCIA CÂNDIDO PINTO SILVA e SERGIO AMARO, respectivamente, Gerente Jurídico e HR. Manager da Statkraft Energia do Brasil Ltda.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.044084/2014-16.

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços

PARTÍCIPES: Serviço Social da Indústria - **SESI** , Universidade Federal Fluminense – **UFF** e Fundação Euclides da Cunha de Apoio a Universidade Federal Fluminense - **FEC**

OBJETO: Prestação de Serviços pela Universidade Federal Fluminense, de docência no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **MBA Gestão Empreendedora, com ênfase em Educação.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 (vinte e nove) meses, com início em 01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: 01 de agosto de 2015.

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **WALTER VICIONI GONÇALVES**, Superintendente -**SESI-SP**,

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 54.390 de 03 de agosto de 2015.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 51.653, de 28/05/14 e designa Diretora e Diretor Adjunto do Núcleo de Pesquisas Sociais Aplicadas, Informações e Políticas Públicas (DATAUFF).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 161/2015, da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 51.563 de 28/05/14.

Art. 2º. **Designar** os Professores **LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO**, matrícula Siape nº 2249078 e **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, matrícula Siape nº 310616, para exercerem, respectivamente, os cargos de Diretora e Diretor Adjunto do Núcleo de Pesquisas Sociais Aplicadas, Informações e Políticas Públicas (DATAUFF), desta Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015 - Turma aos SÁBADOS

O Colegiado do Curso de Especialização em **Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Término	Duração	Valor da Mensalidade curso autofinanciável
50						
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	Agosto de 2015	Janeiro de 2017	672h	16 parcelas de 550,00
30						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas aos sábados no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

2. Inscrição

Local: Faculdade de Direito
Rua Presidente Pedreira nr. 62 – Ingá – Niterói –RJ
Tel: 21- 2629-9638 após 18h
Período de Inscrições: de 03 a 13 de agosto de 2015
Horário: das 18:00 às 21:30h

2.1 Documentação necessária para Inscrição:

Preenchimento da Ficha de inscrição

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

Curriculum vitae resumido

Duas fotos 3 X 4

3. Instrumentos de Seleção

Análise de Curriculum Vitae

Cronograma :

3.1 **Análise de Curriculum** : de 03/08 a 13/08/15 na secretaria do Curso de Pós-graduação em

Direito Privado

Horário: das 18:00 às 21:30h

Em caso de desempate, haverá uma Entrevista com a Coordenação do Curso.

3.2 **Divulgação do Resultado**: dia 14 de agosto de 2015, através de e-mail e/ou ligação telefônica e na secretaria do curso

3.3 **Matrículas**: 14 e 17 de agosto de 2015

Serão chamados para matrícula, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas.

3.4 **Início das Aulas**: 22 de agosto de 2015(**sábado**), às 8:00h, sala 01 desta Faculdade – Saguão Principal

4. Disposições gerais

Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos.

No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Será assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser realizado entre a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF referente ao gerenciamento administrativo-financeiro do curso

O Certificado de conclusão de curso será emitido pela Universidade Federal Fluminense, após requerimento do interessado, e será expedido apenas aos alunos que tenham apresentado, cumulativamente: Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento de frequência; Obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as atividades acadêmicas; e Submissão de Trabalho de Conclusão de Curso, com a respectiva aprovação, em conformidade com o cronograma do curso.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

Niterói, 11 de maio de 2015.

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO
Coordenadora
#####

EDITAL 2015 – Turma NOITE

O Colegiado do Curso de Especialização em **Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Término	Duração	Valor da Mensalidade curso autofinanciável
30						
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	Agosto de 2015	Janeiro de 2017	672h	16 parcelas de 550,00
30						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

Local: Faculdade de Direito
Rua Presidente Pedreira nr. 62 – Ingá – Niterói –RJ
Tel: 21- 2629-9638 após 18h
Período para as Inscrições: de 03 a 13 de agosto de 2015
Horário: das 18:00 às 21:30h

2.1 Documentação necessária para Inscrição:

Preenchimento da Ficha de inscrição

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

Curriculum vitae resumido

Duas fotos 3 X 4

3. Instrumentos de Seleção

Análise de Curriculum Vitae

Cronograma :

3.1 **Análise de Curriculum** : de 03 a 13 de agosto de 2015 na secretaria do Curso de Pós-graduação em Direito Privado

Horário: das 18:00 às 21:30h

Em caso de desempate, haverá uma Entrevista com a Coordenação do Curso

3.2 Divulgação do Resultado: dia 14 de agosto de 2015, através de e-mail , ligação telefônica e na secretaria do curso

3.3 Matrículas: 14 e 17 de agosto de 2015

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4 Início das Aulas: 18 de agosto de 2015, às 19:00h, sala 01 desta Faculdade – Saguão Principal

4. Disposições gerais

Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos.

No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

Será assinado Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser realizado entre a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF referente ao gerenciamento administrativo-financeiro do curso

O Certificado de conclusão de curso será emitido pela Universidade Federal Fluminense, após requerimento do interessado, e será expedido apenas aos alunos que tenham apresentado, cumulativamente: Mínimo de 75% (setenta e cinco por cento de frequência; Obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as atividades acadêmicas; e Submissão de Trabalho de Conclusão de Curso, com a respectiva aprovação, em conformidade com o cronograma do curso.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

Niterói, 11 de maio de 2015.

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO
Coordenadora
#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	26/09/2015	478 horas	R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 02/02/2015 à 30/04/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data 02/02/2015 à 30/04/2015

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 04/05/2015 à 12/05/2015.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 13/05/2015 a 14/05/2015.

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 15/05/2015.

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2º andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:
A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 17 de junho de 2015.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####